CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 074/2017

PRORROGAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE TRÊS MARIAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 007/2017, de 23/02/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 147/2013;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, **para fins de conclusão das turmas em andamento e expedição de documentos escolares, o reconhecimento,** dos cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Segurança do Trabalho, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Três Marias, localizada na Rua Várzea da Palma nº 77, Centro, Três Marias/MG.

Sala de reuniões, 29 de março de 2017.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Inês Maria de Carvalho Campolina
Gerente de Regulação
Gerência de Regulação
Superintendência Educacional - SED
Senac Minas

DIRETOR REGIONAL - SENAC MINAS - Gustavo H. Escobar Guimarães